



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**OBJETO**

Construção do Centro do Idoso

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 180.669,71

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 01/04/2024 às 13:30h (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço global

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM

[Sumário](#)

1.	DO OBJETO .....	2
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	2
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	3
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	5
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	5
6.	DA FASE DE JULGAMENTO .....	9
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	12
8.	DOS RECURSOS .....	14
9.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	15
10.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	17
11.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	17

[Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

(Processo Administrativo nº 030/2025)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARICÁ, Sr. Oseas Garcia, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, através do portal <https://pregaobanrisul.com.br/> nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a construção do centro do Idoso, conforme descrito no Anexo III, Memoria Descritivo, Planilha Sintética e Cronograma Físico Financeiro.

tem	Descrição	Quant.	Valor
	Construção do Centro do Idoso	1	R\$ 180.669,71

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Banrisul (<https://pregaobanrisul.com.br/>).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Portal de Compras Banrisul.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

---

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.10.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

---

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

---

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

---

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor total do lote;**

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

---

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de dois segundos

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

---

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

---

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da

---

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

---

primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. Empresas brasileiras;

5.22.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

---

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

---

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

---

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

---

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

---

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Exigências de habilitação**

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

7.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.10. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.11. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

---

7.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.21 Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal De Araricá.

**Qualificação Econômico-Financeira**

7.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seuges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**Qualificação Técnica**

I. Certificado de Inscrição e Regularidade da EMPRESA LICITANTE, junto à entidade profissional competente, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.

II. Atestado de Capacidade Técnica da Pessoa Jurídica, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Direito Privado, referente à execução de serviço compatível com o objeto do edital e descrito no Projeto Básico. Serão admitidos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, conforme Planilha.

**8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

---

8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em tabelionato ou quando emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo Pregoeiro no momento da habilitação.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por e-mail com o agente de contratação, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

---

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

---

8.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

9.1 No prazo de 05 (cinco) dias, contados da homologação da licitação, a licitante vencedora deverá apresentar garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo ao adjudicatário optar por uma das modalidades de garantias:

I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II – Seguro-garantia;

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV – Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

9.2 A não apresentação de Garantia de Execução de Contrato IMPORÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAR, sujeitando a licitante à penalidade prevista na legislação vigente e à perda da garantia de manutenção da proposta.

9.2.1 O valor de Garantia de Execução de Contrato deverá ser passível de execução como compensação, por perdas resultantes do não cumprimento, pela licitante adjudicada, de suas obrigações contratuais.

9.2.2 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

---

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000.

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

---

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

---

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

---

**12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: [licitacoes@ararica.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ararica.rs.gov.br)

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e <https://www.ararica.rs.gov.br/>.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

13.11.3. ANEXO III – Memorial Descritivo, Planilha Sintética e Cronograma físico-Financeiro

---

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

Araricá, 14 de março de 2025.

**Oseas Garcia**  
**Prefeito Municipal**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.**

---

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERENCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Civil para a Construção do Centro de Convivência do Idoso.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: Conforme projeto básico composto por plantas, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma.

A vigência do contrato será de 4 meses, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A construção de um Centro Municipal de Convivência para Idosos traz diversos benefícios tanto para os próprios idosos quanto para a comunidade em geral. Primeiramente, esse espaço proporciona um ambiente seguro e acolhedor, promovendo o bem-estar físico, mental e social dos idosos. Com atividades recreativas, culturais e de convivência, o centro ajuda a combater a solidão e o isolamento social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

Além disso, o centro oferece oportunidades para a continuidade da aprendizagem e do desenvolvimento pessoal, o que é essencial para a autoestima e a qualidade de vida da população idosa. A promoção de saúde preventiva, por meio de exercícios físicos adaptados e orientações, contribui para a melhoria da saúde e redução de doenças relacionadas à idade.

Em uma sociedade que envelhece rapidamente, o centro também atua como um espaço de valorização e respeito ao idoso, integrando-os mais ativamente à comunidade e garantindo que seus direitos e necessidades sejam atendidos de forma digna e respeitosa. Assim, a construção de um Centro Municipal de Convivência para Idosos é um investimento fundamental na qualidade de vida da população idosa e no fortalecimento do tecido social local.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Construção de uma edificação com área de 128,10m<sup>2</sup>, térrea, em estrutura mista de concreto armado e metálica, denominada de “Centro do Idoso”, localizada na Rua José Lauxen – Bairro Imperatriz – Araricá – RS, recurso oriundo do convênio estadual FPE nº 4893.2024 – Consulta Popular 2023-2024.

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil, conforme as especificações/condições descritas nas peças técnicas do edital.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O serviço de construção do centro do idoso têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.**

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Os serviços deverão ser executados, em 04 meses prazo, no local descrito nas peças técnicas, na Rua José Lauzen, Bairro Imperatriz, Araricá-RS.

### 6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A Gestão do contrato será do Secretário Municipal de Assistência Social , Sr. Eduardo Keller.

O fiscal de contrato será Eng. Civil Gerson Lamberti – CREA-RS 78311

O fiscal do convenio FPE 4893.2024 será a servidora Letícia dos Santos Vargas

### 7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

As medições serão periódicas e mensais, sobre os serviços de engenharia executados no período

O pagamento será realizado até 30 dias após a aferição do serviço prestado, e apresentação de documento fiscal, mediante transferência bancária. Na nota fiscal deve conter os dados do convênio, objeto, número do contrato e número do processo licitatório. Além dos dados bancários para pagamento.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 180.669,71 (cento e oitenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos). conforme planilha orçamentária anexa.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, a tabela SINAPI atualizada.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 753029, conforme Declaração de Recursos Financeiros e Dotações Orçamentárias, anexo ao presente Termo de Referência.

Código	753029
Categoria	3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3.4.4.9.0.51.0.0.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Órgão	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
Unidade	10 MANUTENCAO FUNDO ASSIST.SOCIAL
Função	8 Assistência Social
Subfunção	244 Assistência Comunitária
Programa	137 Manutenção da administração da assistência social
Ação	2712 Manutenção das atividades do Departamento de Apoio, sua administração
Recurso	1020 Convenio Estadual

Fonte de recurso STN 0665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**ANEXO II**

**MODELO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE ARARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Prefeito Sr. OSEAS GARCIA , doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, com CNPJ sob o no \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador do RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico Nº xxx/20xx, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1				

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

O valor total da contratação é de R\$..... (....)

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

---

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

---

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

---

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações

---

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

---

trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda

---

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

---

de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

i. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da [LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

---

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- b) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- c) As peculiaridades do caso concreto;
- d) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- e) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- f) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida [Lei](#) (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

---

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.](#)

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.](#))

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão:

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Un.Gestora:		
Categoria:		
Fonte:	-	Conta:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

---

**ANEXO III**

**Memorial descritivo, Planilha Sintética e Cronograma físico-financeiro**

---

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.**

Av. José Antônio de Oliveira Neto, 355 - Araricá - RS - CEP: 93.880-000 - CNPJ: 01.612.918/0001-54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

## **MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**Obra: Construção e Estruturação do Centro de Convivência do Idoso**  
**Área = 128,10 m<sup>2</sup>**

**Fevereiro/2024**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

## 1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo visa especificar os materiais e serviços a serem utilizados para execução do Construção e Estruturação do Centro de Convivência do Idoso, na cidade de Araricá-RS.

## 2. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Araricá, através de profissional habilitado designado antes do início dos serviços.

Os serviços somente serão iniciados após a emissão da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela fiscalização, onde começará a contagem do prazo de execução.

Em caso de dúvidas ou mesmo a falta de especificações ou detalhamentos, a contratada deve, através de seu responsável técnico, consultar a fiscalização, não servindo em hipótese alguma como motivo de atraso ou argumento para reajustes no custo da obra.

Deverá ser feito o levantamento técnico ao local da obra visando a execução dos serviços, através de prévia visitação.

Todos os serviços, independente de especificação ou detalhamento, deverão atender as normas técnicas vigentes da ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS e serem executados sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado junto ao CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA OU CAU – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO.

## 3. PRECEDÊNCIA DE DADOS

O quantitativo dos serviços de movimentação de solo foram definidos pelo Setor Técnico da Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Araricá, por meio de levantamento topográfico.

Em caso de divergência entre o Memorial Descritivo e o Quadro de Orçamento, prevalecerá sempre o primeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ/RS**

Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 355 – Centro – Araricá/RS – CEP: 93880-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Em caso de divergência entre o Memorial Descritivo e o Projeto Executivo, prevalecerá sempre o primeiro.

Em caso de divergência entre as cotas das plantas e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

#### **4. MODIFICAÇÕES NO PROJETO**

Nenhuma alteração no Projeto ou Memorial Descritivo, determinando ou não encarecimento da obra, será executada sem autorização do Contratante e do Autor do Projeto.

Sempre que for sugerida pelo Executante qualquer modificação, esta deverá ser acompanhada de orçamento correspondente, mesmo se não apresentar alteração de preço para mais ou para menos.

#### **5. RESPONSABILIDADE PARA ALTERAÇÕES SUGERIDAS**

O Executante assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de quaisquer modificações que forem eventualmente por ele propostas e aceitas pelo Contratante e pelo Autor do Projeto.

#### **6. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DE MATERIAIS**

O Executante só poderá usar qualquer material depois de examinado e aprovado pelo Fiscal Técnico.

Cada lote de material deverá ser comparado com a respectiva amostra, previamente aprovada pelo Fiscal Técnico e guardada no canteiro da obra.

Caso surja, neste Memorial Descritivo, a expressão “ou similar”, fica subentendido que tal alternativa será precedida de consulta e sujeita a aprovação de amostra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

## 7. TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

Todos os serviços e materiais utilizados, independente de especificação, ou detalhamento, deverão atender às normas técnicas vigentes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e serem executados sob a orientação de profissional habilitado junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Todo o serviço, a juízo do fiscal técnico, que tenha sido mal executado ou executado diferente do projeto, será demolido e refeito na forma devida.

## 8. DOCUMENTAÇÃO INCLUÍDA NO CONTRATO

O Memorial Descritivo ficará fazendo parte integrante do Contrato e valendo como se, no mesmo, efetivamente transcrita fosse

## 9. PLACA DE OBRA

A placa deverá ser confeccionada em chapas metálicas planas, resistente às intempéries, com dimensão de 2,00m x 1,125m. As informações deverão estar indicadas em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. A placa deverá permanecer em local visível até o término da obra e ser apoiada em estrutura de madeira.

## 10. CONTAINER

Deverá ser locado container com dimensões de 2,30x6,00m e altura de 2,50m que servirá como escritório e depósito para o armazenamento de materiais e ferramentas utilizadas na obra, de forma que não prejudique a circulação e não ofereça qualquer risco para o público em geral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

## **11. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

A obra deverá ser locada com auxílio de gabarito, conforme medidas de projeto, onde o início dos serviços de escavações deverá ser liberado pela fiscalização. O terreno deverá estar limpo e desimpedido para a execução da obra. O canteiro de obras deverá ser isolado do restante das edificações, sendo proibido o acesso de pessoas estranhas aos serviços.

## **12. SERVIÇOS INICIAIS**

Deverá ser realizada a remoção da árvores e vegetação conforme local indicado em projeto, além de ser removido o revestimento superficial existente, a fim de retirar todo o material que comprometa a execução dos serviços de compactação e regularização da base.

## **13. FUNDAÇÕES**

### **13.1 SONDAgem DO SOLO**

Antes do início dos serviços relativos a fundação, o responsável técnico pela execução deverá fazer a verificação adequada do solo através de sondagem expedita. Se verificada a falta de capacidade de suporte através da sondagem acima para o tipo de fundação escolhido, para a continuação dos serviços deverá ser providenciada sondagem SPT para justificar a alteração da tipologia de fundação especificada.

### **13.2 MICROESTACAS**

As fundações serão compostas de microestacas de concreto armado, diâmetro de 250 mm, com armadura longitudinal composta de 03 barras de aço de 10 mm de diâmetro e estribos de 5,00 mm a cada 20 cm e de diâmetro 300mm, armada com 04 barras de 10mm de diâmetro e estribos de 5mm a cada 20cm. As estacas deverão ter profundidade mínima estimada de 4,00 m, cujo dimensionamento e execução deverão ser acompanhados de ART específica a ser fornecida pela CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

### **13.3 VIGAS BALDRAMES**

Conforme indicado em projeto, sob as paredes serão executadas vigas baldrames de concreto armado com dimensão 15x30, armadas com 4 barras de aço 10mm e estribos diâmetro 5,00 c/13. Sobre as microestacas deverão ser executados blocos e arranque dos pilares, até o nível superior da viga de baldrame. O concreto poderá ser dosado na obra com traço compatível objetivando atingir a resistência indicada em projeto. As vigas baldrames deverão ser impermeabilizadas nas faces superiores e internas com hidroasfalto obedecendo as especificações do fabricante do produto. Após a execução da impermeabilização, em hipótese alguma poderão ser danificadas as referidas superfícies.

### **14. MOVIMENTO DE TERRA**

Para a execução das vigas, deverá ser escavado o solo visando a retirada do solo orgânico. Após a execução das fundações, deverá ser executado aterro com material com capacidade de suporte compatível as cargas de projeto. O aterro deverá ser compactado mecanicamente através de equipamento pneumático, em camadas de espessura máxima 20 cm.

### **15. PAREDES**

As paredes serão de alvenaria de tijolos tipo cerâmico a vista, 06 furos, dimensão de 9x14x24, assentado a chato, nas espessuras de projeto, assentes com argamassa mista de cimento, cal e areia, traço 1:2:6, devendo possuir juntas uniformes e niveladas na espessura máxima de 1,5 cm. A cal poderá ser substituída por aditivo plastificante. As paredes deverão possuir bom acabamento, prumo, nivelamento e uniformidade, onde os tijolos serão previamente umedecidos evitando a perda de água de reação da argamassa, causando consequentemente o enfraquecimento do conjunto tijolo/argamassa. Os tijolos deverão ser bem queimados e espessuras das paredes adequadas ao seu uso, onde, previamente, uma amostra dos tijolos deverá ser submetida a aprovação da fiscalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Sobre as portas e janelas deverão ser executadas vergas de concreto ultrapassando, no mínimo, o vão da porta mais 30 cm. As vergas serão de concreto armado na largura das paredes e altura de 9 cm, com armadura de 3 barras de 5,0 mm.

## 16. ESTRUTURA METÁLICA

A empresa vencedora do processo licitatório deverá apresentar projeto executivo com responsabilidade técnica sobre o projeto de estrutura de pilares e cobertura com as seguintes características:

- pavilhão metálico, com pilares metálicos e cobertura em tesouras de uma água, em paralelo, com dimensões de 15,00 x 10,50;
- vão transversal = 7m e 10m (entre eixos)
- vão longitudinal = variável conforme projeto
- cobertura lateral e de oitão com telhas metálicas, conforme projeto
- Pilares com fechamento externo e encaixe/travamento para alvenaria de tijolos 6 furos, deitados (largura = 14cm), até a altura de 2,80m, conforme projeto

### 16.1 SISTEMA ESTRUTURAL

Serão utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50.

Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

#### **16.1.1 Condicionantes para Detalhamento, Fabricação e Montagem:**

A partir dos dados fornecidos, a empresa contratada deverá fornecer projeto, construção e montagem de uma estrutura metálica, conforme dimensões fornecidas. Deverá ser entregue ao contratante projeto executivo, memorial descritivo, ART de projeto, construção e montagem.

##### Condições Gerais referência para a execução:

O projetista da estrutura metálica poderá indicar os perfis a serem utilizados na fabricação da estrutura, levando em conta a questão técnica e estética da estrutura.

Caberá ao projetista da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

As conexões poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO, PROJETISTA E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas deverão ser feitas com solda de ângulo.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na fábrica, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito. De qualquer forma, nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO, deverão estar claramente indicadas quais as conexões do tipo esmagamento e quais as do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos.

O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16", superior ao diâmetro nominal dos parafusos. Estes poderão ser executados por punctionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-punctionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento ( $=1,05 \text{ t} / \text{cm}^2$ ),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

**Transporte e Armazenamento**

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica. Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

**Montagem:**

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ/RS**

Av. José Antônio de Oliveira Neto, nº 355 – Centro – Araricá/RS – CEP: 93880-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

**Garantia:**

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS DE MONTAGEM.

**Pintura:**

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

- deverão ser removidas antecipadamente todas as carepas de laminação, pingos de solda, rebarbas, etc...

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demões de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demões de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demões conforme a especificação dos fabricantes.

## **17. COBERTURA**

Será em uma água, com beirado de 50cm.

### **17.1 TELHAMENTO**

As telhas serão metálicas, aluzinco termoacustico filme, modelo TP-40, com todos os acessórios necessários à sua fixação. A fixação será de acordo com as especificações do fabricante, evitando sempre que possível, emendas ou recobrimentos. Todos os arremates



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

empregados serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, evitando problemas de concordância.

## **17. ESQUADRIAS**

### **17.1 JANELAS**

As janelas serão de perfil metálico, tipo basculantes, formando módulos com perfis tipo cantoneiras. Deverão ser perfeitamente prumadas e niveladas, possuindo bom acabamento e funcionamento. A fixação será através da fixação de chumbadores nas alvenarias. Sob as janelas os peitoris serão de argamassa, com inclinação de 1cm para o lado externo.

### **17.2 VIDROS**

Os vidros serão lisos, transparentes e incolores, na espessura de 3 mm.

### **17.3 PORTAS**

As portas do sanitário e copa serão de madeira semi-oca, tipo pesada, nas medidas de projeto. Terão marcos e guarnições em bom acabamento, onde serão rejeitadas as portas com empenamento, abaulamento e desvios de curvatura das bordas.

As portas das salas e depósito serão metálicas, com chapas, nas medidas de projeto.

### **17.4 FERRAGENS**

Deverão ter bom acabamento e perfeito funcionamento. Na colocação deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes tenham forma exata, não sendo permitidos esforços na ferragem para seu ajuste. Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, lascas de madeira e outros artifícios.

As dobradiças serão de pino, cromadas, colocadas 03 em cada porta.

As fechaduras serão modelo comercial, com duas chaves, cilindro monobloco e maçaneta cromada, tipo alavanca,.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

## **18. PAVIMENTAÇÃO**

### **18.1 CONTRAPISO**

Sobre o aterro compactado, deverá ser executado leito de brita de 5 cm de espessura. Sobre o leito da copa e cozinha será executado contrapiso de concreto, espessura 7 cm, armado com malha de aço 15 x 15, espessura 3,4mm. Sobre o leito do abrigo será executado piso de concreto polido, espessura 7 cm, armado com malha de aço 15 x 15, espessura 3,4mm. O piso e contrapiso deverá estar perfeitamente nivelado com as vigas de baldrame, ser impermeável, fck mínimo 20MPa.

### **18.2 PISO CERÂMICO**

Sobre o contrapiso deverá ser executado piso cerâmico, nas dimensões 60 cm x 60 cm no mínimo, com resistência PI4, superfície antiderrapante. As juntas deverão ser uniformes e alinhadas. As cores da cerâmica e rejunte e as paginações deverão ser fornecidas pela fiscalização antes da sua colocação.

Os pisos serão assentados com argamassa colante, sendo a argamassa utilizada AC-II nas áreas internas e AC-III nos corredores.

O rodapé, tanto nas áreas internas como externas que receberão piso cerâmico, serão de cerâmica, altura de 7cm, observando-se o mesmo padrão do piso.

## **19. REVESTIMENTOS**

O banheiro será revestidos com azulejo até o teto, dimensão 30x60, na cor branca, assentadas com argamassa colante. O rejunte será na cor cinza platina, devendo ser impermeabilizante.

Sobre o balcão da pia da cozinha, será revestido com azulejo na dimensão de 1,20x0,60, nas mesmas especificações do banheiro.

Os cortes e furos dos azulejos deverão ter bom acabamento, não devendo apresentar lascas ou rachaduras e, as canoplas dos registros deverão cobrir o furo/corte feito. Os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

pontos de ligação de água deverão estar alinhados com o revestimento de forma a não ser necessária a utilização de prolongadores.

## **20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TV e LÓGICA**

### **20.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES**

A alimentação será da rede pública a ser instalada a partir da Rua José Lauxen que alimentará o quadro de disjuntores da edificação. Deste ponto, será distribuído para as salas, devendo haver um circuito para a iluminação, 1 circuito para as tomadas das abrigos, 1 circuito para as tomadas da copa e banheiro.

Os condutores serão cabos flexíveis anti-chama com isolação 750W, obedecendo as seguintes cores: fase em vermelho, neutro em azul, retorno em preto e terra em verde. Os diâmetros dos cabos estão indicados em quadro de carga. Os disjuntores serão termomagnéticos, com correntes nominais indicadas em projeto.

### **20.2 APARELHOS ELÉTRICOS**

Deverão ser para tensão nominal de 250 V e corrente de 10 A para todos os interruptores e tomadas. Os dispositivos e espelhos e deverão ter espelho liso, na cor branca.

As caixas de ligação deverão estar alinhadas com o revestimento, de forma a possibilitar o perfeito fechamento dos espelhos.

### **20.3 LUMINÁRIAS**

Nos pontos de luz das salas de aula, deverão ser instaladas luminárias, conforme indicado em projeto, do tipo de sobrepor, linha comercial, com dispositivo antirreflexo, duas lâmpadas LED tubular 19W.

## **21. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**

### **21.1 – INSTALAÇÕES DE ÁGUA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

A alimentação de água será feita a partir do reservatório existente na sede do campo que abastecerá um reservatório elevado instalado sobre o conjunto banheiro e copa, com capacidade de 500 litros. A partir da reservação será feito a derivação para os ponto de abastecimento, sendo o registro geral de fechamento instalado na copa.

### **21.2 – INSTALAÇÕES DE ESGOTO**

As águas servidas serão conduzidas para o sistema de tratamento, composta de fossa séptica seguido de filtro anaeróbio com disposição final na rede de drenagem mista. As dimensões dos equipamentos estão indicados em planta e obedecem a NBR 7229 e NBR 13969, para uma população de 10 pessoas.

A tubulação será em PVC esgoto, com as juntas soldadas, não sendo permitido o uso de união de tubos sem a utilização de conexões. Os diâmetros estão indicados em planta.

### **21.3 – INSTALAÇÕES PLUVIAIS**

As águas de chuva serão recolhidas por calha galvanizada e conduzidas até o ponto de descarte com tubos de PVC, com diâmetros indicados em planta. Os tubos de queda devem ser fixados nas colunas com a utilização de braçadeiras, conforme orientação do fabricante. A interligação entre os tubos de queda no pavimento terreo, devem ser feitas com a utilização de caixas de areia, com grelha, não sendo permitido a utilização de conexões.

### **21.3 – LOUÇAS E METAIS**

O vaso sanitário do banheiro será de caixa acoplada com acionamento duplo 3/6L, na cor branca.

Os lavatórios dos banheiros PNE serão tipo suspenso. A torneira deverá ser cromada, acionamento com alavanca  $\frac{1}{4}$  volta, com bico arejador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

## 22. PINTURA

As superfícies a serem pintadas deverão estar perfeitamente limpas, secas e curadas, isentas de partículas soltas e mofo.

As madeiras deverão ser previamente lixadas e emassadas com massa de ponçar caso necessário. Se as pinturas apresentarem manchas ou falhas, receberão mais demãos a juízo dos fiscais da CONTRATANTE. As tintas empregadas desde o início da pintura deverão manter a mesma marca e referência até o final dos serviços. A aplicação do produto deverá seguir as especificações do fabricante.

Os elementos de madeira receberão duas demãos de esmalte sintético sobre fundo branco opaco.

As esquadrias metálicas receberão uma demão de tinta antiferruginosa e posteriormente duas demãos de esmalte sintético.

As paredes de alvenarias rebocadas e as vigas aparentes receberão duas demãos de tinta acrílica.

As paredes serão pintadas com tinta esmalte acrílico sobre selador acrílico, obedecendo ao padrão de cores existente.

O piso será pintado com tinta epóxi na cor concreto.

## 23. EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO

A edificação deverá receber os equipamentos de combate a incêndio, com sinalização, iluminação de emergência e extintores conforme projeto apresentado. A sinalização deverá ser fotoluminescente, com as dimensões indicadas em planta.

As luminárias de emergência serão blocos autônomos com 30 LEDs sendo instaladas acima do vão das portas das salas 1 e 2 e dois blocos na área de circulação externa.

O extintor será do tipo ABC, capacidade de 4kg e deverá estar fixo em suporte, na estrutura de concreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

## 24. MOBILIÁRIO

Serão instalados bancos com estrutura de concreto e assento e encosto de madeira pinus tratada, de 1,50m de comprimento. O concreto deve ser pintado com tinta acrílica fosca, na cor branca e as partes em madeira receberão pintura stain. Os bancos serão dispostos conforme demonstrado em projeto.

As cadeiras serão de plástico, fabricada em polipropileno, resistência até 182 kg, largura 43cm, altura 88cm, altura do acento 45cm, profundidade 52cm, comprimento 51,2cm e peso aproximado de 2,2kg. As mesas serão de plástico, fabricada em polipropileno, comprimento 70cm, largura 70cm, altura 70cm, distância entre as pernas 70,5cm, peso aproximado de 3,8kg.

O refrigerador (geladeira) será da cor branca com capacidade entre 235L a 280L, congelador mínimo 25L 220 V. Classificação no PBE A de economia de energia, conforme faixas do INMETRO, comprovada com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) afixada no produto.

Freezer vertical de no mínimo 231 litros na cor branca, cestos/gavetas removíveis, função de congelamento rápido, controle de temperatura no painel frontal, voltagem 220v.

O armário será alto, largura 80cm, profundidade 50cm e altura 160cm com 02 portas e 04 prateleiras, na cor cinza claro/platina, espessura mínima 15mm

## 25. ENTREGA DA OBRA

Toda a edificação deverá atender os requisitos de construção da NBR-15575 – Norma de Desempenho;

### 25.1 TESTES

Todas as instalações elétricas e hidrosanitárias deverão ser testadas antes da entrega da obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

## **26. LIMPEZA FINAL**

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, sem entulhos e sem marcas de tinta ou argamassas, pronta para ser usada imediatamente.

## **27. TERMO DE ENTREGA**

Após 15 dias da comunicação da finalização da obra, deverá ser lavrado TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIO, com relação de pendências a serem executadas no prazo de 30 dias.

Após 6 meses, caso não houver pendências, deverá ser lavrado TERMO DE ENTREGA DEFINITIVO. Os termos serão lavrados em duas vias pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, onde será feita a entrega das chaves em definitivo.

Araricá, 15 de fevereiro de 2024

---

**Eng. Civil Vanessa Schonardie**

**CREA/RS 243560**

Secretaria Municipal de Planejamento

Número: 85

**Bancos:**SICRO3: RS 10/2024  
SINAPI: RS 1/2025

01612918000154 - MUNICIPIO DE ARARICA

Obra: Cópia (0060) - Construção e Estruturação do Centro de Convivência do Idoso  
Orçamento: Cópia (0060) - Construção e Estruturação do Centro de Convivência do Idoso  
BDI Padrão: 20,580%**Planilha Sintética c/ Mão de Obra e Material**

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit. com BDI			Preço Total				
							MAT	M.O.	Total	MAT	M.O.	Total		
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>											<b>3.088,46</b>	<b>4.112,63</b>	<b>7.201,09</b>
1.1	Composição	Próprio	35	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	0,07	1.702,63	58.751,86	60.454,49	119,18	4.112,63	4.231,81		
1.2	Insumo	SINAPI	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	2	942,03	0,00	942,03	1.884,06	0,00	1.884,06		
1.3	Insumo	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,25	482,32	0,00	482,32	1.085,22	0,00	1.085,22		
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>											<b>1.943,33</b>	<b>2.005,60</b>	<b>3.948,93</b>
2.1	Composição	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	234	0,59	0,30	0,89	138,06	70,20	208,26		
2.2	Composição	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENTIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	51	35,17	37,20	72,37	1.793,67	1.897,20	3.690,87		
2.3	Composição	SINAPI	99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_03/2024	UN	20	0,58	1,91	2,49	11,60	38,20	49,80		
<b>3</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE SOLO E FUNDAÇÕES</b>											<b>15.143,85</b>	<b>6.801,70</b>	<b>21.945,55</b>
3.1	Composição	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	30	83,22	64,90	148,12	2.496,60	1.947,00	4.443,60		
3.2	Composição	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	7,05	32,58	99,97	132,55	229,69	704,78	934,47		
3.3	Composição	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	0,18	138,92	55,17	194,09	25,00	9,93	34,93		
3.4	Composição	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	30,42	101,59	58,34	159,93	3.090,37	1.774,70	4.865,07		
3.5	Composição	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAVENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	12	39,33	50,50	89,83	471,96	606,00	1.077,96		
3.6	Composição	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	127,76	13,72	4,29	18,01	1.752,86	548,09	2.300,95		
3.7	Composição	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	41,6	14,85	5,69	20,54	617,76	236,70	854,46		
3.8	Composição	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	51,04	14,57	10,52	25,09	743,65	536,94	1.280,59		
3.9	Composição	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:3,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,08	544,27	100,59	644,86	2.220,62	410,40	2.631,02		
3.10	Composição	SICRO	4805756	Escavação manual reaterro e compactação em material de 1º categoria	m³	4,52	0,00	6,01	6,01	0,00	27,16	27,16		
3.11	Insumo	SINAPI	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	59,77	58,48	0,00	58,48	3.495,34	0,00	3.495,34		
<b>4</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>											<b>1.029,63</b>	<b>327,01</b>	<b>1.356,64</b>
4.1	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	22,82	45,12	14,33	59,45	1.029,63	327,01	1.356,64		
<b>5</b>	<b>ALVENARIA</b>											<b>7.852,42</b>	<b>7.757,99</b>	<b>15.610,41</b>
5.1	Composição	SINAPI(A)	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	77,59	79,74	90,18	169,92	6.187,03	6.997,06	13.184,09		
5.2	Composição	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	3,1	48,43	26,25	74,68	150,13	81,37	231,50		
5.3	Composição	SINAPI	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	1,5	40,44	16,83	57,27	60,66	25,24	85,90		
5.4	Composição	SINAPI(A)	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	29,25	49,73	22,37	72,10	1.454,60	654,32	2.108,92		
<b>7</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA</b>											<b>66.761,74</b>	<b>3.418,48</b>	<b>70.180,22</b>

Número: 85

**Bancos:**

SICRO3: RS 10/2024

SINAPI: RS 1/2025

**01612918000154 - MUNICIPIO DE ARARICA**Obra: **Cópia (0060) - Construção e Estruturação do Centro de Convivência do Idoso**Orçamento: **Cópia (0060) - Construção e Estruturação do Centro de Convivência do Idoso**BDI Padrão: **20,580%****Planilha Sintética c/ Mão de Obra e Material**

7.1	Composição	SINAPI(A)	100766	PILAR METÁLICO PERfil LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	587,84	22,88	1,51	24,39	13.449,78	887,63	14.337,41	
7.2	Composição	SINAPI(A)	100770	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE, PARA EDIFÍCIOS DE 3 A 5 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	KG	30	27,88	5,27	33,15	836,40	158,10	994,50	
7.3	Composição	SINAPI	92610	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2	1.869,24	267,25	2.136,49	3.738,48	534,50	4.272,98	
7.4	Composição	SINAPI	92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2	2.667,95	439,99	3.107,94	5.335,90	879,98	6.215,88	
7.5	Composição	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	164,38	218,13	2,82	220,95	35.856,21	463,55	36.319,76	
7.6	Composição	SINAPI	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	147,68	51,09	3,35	54,44	7.544,97	494,72	8.039,69	
<b>8 REVESTIMENTOS</b>											<b>1.616,41</b>	<b>448,83</b>	<b>2.065,24</b>
8.1	Composição	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	17,04	94,86	26,34	121,20	1.616,41	448,83	2.065,24	
<b>9 PAVIMENTAÇÃO</b>											<b>14.324,23</b>	<b>1.167,48</b>	<b>15.491,71</b>
9.1	Composição	SINAPI(A)	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	6,15	126,98	34,50	161,48	780,93	212,17	993,10	
9.2	Composição	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	112,33	98,49	3,94	102,43	11.063,38	442,58	11.505,96	
9.3	Insumo	SINAPI	10917	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	112,33	11,08	0,00	11,08	1.244,61	0,00	1.244,61	
9.4	Composição	SINAPI(A)	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	11,09	36,92	20,94	57,86	409,44	232,22	641,66	
9.5	Composição	SINAPI(A)	93389	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	11,09	64,55	21,88	86,43	715,86	242,64	958,50	
9.6	Composição	SINAPI(A)	96467	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_02/2023	M	15,09	7,29	2,51	9,80	110,01	37,87	147,88	
<b>10 ESQUADRIAS</b>											<b>2.239,69</b>	<b>455,01</b>	<b>2.694,70</b>
10.1	Composição	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	448,10	49,84	497,94	448,10	49,84	497,94	
10.2	Composição	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	589,53	59,14	648,67	589,53	59,14	648,67	
10.3	Composição	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	108,07	35,32	143,39	216,14	70,64	286,78	
10.4	Composição	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSA. EXCLUSIVO VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,25	655,77	192,26	848,03	819,71	240,32	1.060,03	
10.5	Composição	SINAPI(A)	102151	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE FERRO, FIXADO COM MASSA. AF_01/2021	M2	1,25	132,97	28,06	161,03	166,21	35,07	201,28	

Número: 85

## Bancos:

SICRO3: RS 10/2024

SINAPI: RS 1/2025

**01612918000154 - MUNICIPIO DE ARARICA**Obra: **Cópia (0060) - Construção e Estruturação do Centro de Convivência do Idoso**Orçamento: **Cópia (0060) - Construção e Estruturação do Centro de Convivência do Idoso**BDI Padrão: **20,580%****Planilha Sintética c/ Mão de Obra e Material**

<b>11 PINTURA</b>										<b>13.321,78</b>	<b>3.863,36</b>	<b>17.185,14</b>
11.1	Composição	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	117,98	2,27	2,22	4,49	267,82	261,91	529,73
11.2	Composição	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	9,92	30,29	7,40	37,69	300,48	73,40	373,88
11.3	Composição	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	9,92	10,80	10,04	20,84	107,14	99,59	206,73
11.4	Composição	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2,76	17,13	17,88	35,01	47,28	49,34	96,62
11.5	Composição	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	117,98	11,50	8,54	20,04	1.356,77	1.007,54	2.364,31
11.6	Composição	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	122,88	16,75	9,65	26,40	2.058,24	1.185,79	3.244,03
11.7	Composição	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	M2	122,88	74,74	9,65	84,39	9.184,05	1.185,79	10.369,84
<b>12 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>										<b>6.120,47</b>	<b>801,83</b>	<b>6.922,30</b>
12.1	Composição	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	600,68	37,03	637,71	600,68	37,03	637,71
12.2	Composição	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	343,56	31,27	374,83	343,56	31,27	374,83
12.3	Composição	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	162,17	4,13	166,30	324,34	8,26	332,60
12.4	Composição	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	425,91	13,92	439,83	425,91	13,92	439,83
12.5	Composição	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	1	62,30	21,67	83,97	62,30	21,67	83,97
12.6	Composição	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,5	12,17	15,00	27,17	6,08	7,50	13,58
12.7	Composição	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,3	17,93	16,30	34,23	41,23	37,49	78,72
12.8	Composição	SINAPI	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	5	52,49	3,07	55,56	262,45	15,35	277,80
12.9	Composição	SINAPI	98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1	1.813,81	338,94	2.152,75	1.813,81	338,94	2.152,75
12.10	Composição	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1	2.240,11	290,40	2.530,51	2.240,11	290,40	2.530,51
<b>13 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>										<b>678,70</b>	<b>243,20</b>	<b>921,90</b>
13.1	Composição	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	365,22	5,39	370,61	365,22	5,39	370,61
13.2	Composição	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	132,93	11,33	144,26	132,93	11,33	144,26
13.3	Composição	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	9,81	6,72	16,53	39,24	26,88	66,12

Número: 85

**Bancos:**

SICRO3: RS 10/2024

SINAPI: RS 1/2025

**01612918000154 - MUNICIPIO DE ARARICA**Obra: **Cópia (0060) - Construção e Estruturação do Centro de Convivência do Idoso**Orçamento: **Cópia (0060) - Construção e Estruturação do Centro de Convivência do Idoso**BDI Padrão: **20,580%****Planilha Sintética c/ Mão de Obra e Material**

13.4	Composição	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9	10,73	19,46	30,19	96,57	175,14	271,71
13.5	Composição	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	6,45	10,38	16,83	12,90	20,76	33,66
13.6	Composição	SINAPI	104056	REGISTRO ESFERA, PVC, COM ROSCA, 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1	31,84	3,70	35,54	31,84	3,70	35,54
<b>14</b> <b>INSTALAÇÕES PLUVIAIS</b>												
14.1	Composição	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,15	75,72	11,90	87,62	1.298,60	204,08	1.502,68
14.2	Composição	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	13,6	36,35	3,88	40,23	494,36	52,76	547,12
14.3	Composição	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	19,3	40,54	20,61	61,15	782,42	397,77	1.180,19
14.4	Composição	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	6	39,79	13,98	53,77	238,74	83,88	322,62
14.5	Insumo	SINAPI	41629	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	1	519,80	0,00	519,80	519,80	0,00	519,80
<b>15</b> <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>												
15.1	Composição	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	68	15,03	11,87	26,90	1.022,04	807,16	1.829,20
15.2	Composição	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	11,40	11,46	22,86	114,00	114,60	228,60
15.3	Composição	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	8,00	15,19	23,19	80,00	151,90	231,90
15.4	Composição	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	76,12	17,86	93,98	76,12	17,86	93,98
15.5	Composição	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	12,24	3,43	15,67	24,48	6,86	31,34
15.6	Composição	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	11,34	1,82	13,16	11,34	1,82	13,16
15.7	Composição	SINAPI	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	25,72	20,76	46,48	25,72	20,76	46,48
15.8	Composição	SINAPI	92026	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	40,76	33,87	74,63	81,52	67,74	149,26
15.9	Composição	SINAPI	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	19,09	16,37	35,46	19,09	16,37	35,46
15.10	Composição	SINAPI	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	30,98	29,53	60,51	154,90	147,65	302,55
15.11	Composição	SINAPI	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9	8,25	6,61	14,86	74,25	59,49	133,74
15.12	Insumo	SINAPI	38093	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	9	3,43	0,00	3,43	30,87	0,00	30,87
15.13	Composição	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	120	3,19	1,19	4,38	382,80	142,80	525,60
15.14	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	91	3,78	1,50	5,28	343,98	136,50	480,48
15.15	Composição	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80	9,62	2,63	12,25	769,60	210,40	980,00

Número: 85

Bancos:

SICRO3: RS 10/2024

SINAPI: RS 1/2025

01612918000154 - MUNICIPIO DE ARARICA

Obra: Cópia (0060) - Construção e Estruturação do Centro de Convivência do Idoso

Orçamento: Cópia (0060) - Construção e Estruturação do Centro de Convivência do Idoso

BDI Padrão: 20,580%



### Planilha Sintética c/ Mão de Obra e Material

15.16	Insumo	SINAPI	41195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	1	758,79	0,00	758,79	758,79	0,00	758,79
15.17	Composição	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1	1.345,62	430,27	1.775,89	1.345,62	430,27	1.775,89
<b>16 PPCI</b>												
16.1	Composição	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1	226,06	23,42	249,48	226,06	23,42	249,48
16.2	Composição	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1	16,52	6,35	22,87	16,52	6,35	22,87
16.3	Insumo	SINAPI	37557	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1	10,80	0,00	10,80	10,80	0,00	10,80
<b>17 MOBILIÁRIO</b>												
17.1	Insumo	SINAPI	1746	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	UN	1	355,59	0,00	355,59	355,59	0,00	355,59
17.2	Composição	SINAPI(A)	97586	LUMINÁRIA SPOT, DE SOBREPOR, COM ALETA PLÁSTICA PARA 1 LÂMPADA, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8	133,90	15,89	149,79	1.071,20	127,12	1.198,32
17.3	Composição	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2	18,20	17,38	35,58	36,40	34,76	71,16
<b>18 SERVIÇOS FINAIS</b>												
18.1	Composição	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVADA MANUAL. AF_04/2019	M2	17,04	0,61	1,52	2,13	10,39	25,90	36,29
18.2	Composição	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	8,25	0,69	2,02	2,71	5,69	16,66	22,35
18.3	Composição	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	1,25	2,17	1,92	4,09	2,71	2,40	5,11
18.4	Insumo	SINAPI	10848	PLACA DE INAUGURAÇÃO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1	1.454,20	0,00	1.454,20	1.454,20	0,00	1.454,20

Araracá, 11 de março de 2025

Total 145.959,31 34.710,40 180.669,71

Total sem BDI 149.843,05

Total do BDI 30.826,66

Total 180.669,71

Eng. Civil Gerson Lambert  
CREA-RS 78311

Número: 85

SICRO3: RS 10/2024

SINAPI: RS 1/2025

BDI Padrão: 20,580%

Obra: **Cópia (0060) - Construção e Estruturação do Centro de Convivência do Idoso**



### Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	100,00%	43,39%	28,31%	28,31%	0,00%
		7.201,09	R\$3.124,25	R\$2.038,42	R\$2.038,42	R\$0,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	33,34%	33,33%	33,33%	-
	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	R\$4.231,81	R\$1.410,89	R\$1.410,46	R\$1.410,46	-
1.2	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	100,00% R\$1.085,22	100,00% R\$1.085,22	-	-	-
1.3	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.1	AF_03/2024	100,00% R\$208,26	100,00% R\$208,26	-	-	-
2.2	LOCAÇÃO CONVENTIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	100,00% R\$3.690,87	100,00% R\$3.690,87	-	-	-
2.3	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_03/2024	100,00% R\$49,80	100,00% R\$49,80	-	-	-
3	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO E FUNDAÇÕES	100,00% 21.945,55	100,00% R\$21.945,55	0,00%	0,00%	0,00%
3.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	100,00% R\$4.443,60	100,00% R\$4.443,60	-	-	-
3.2	ESTACÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	100,00% R\$934,47	100,00% R\$934,47	-	-	-
3.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APPLICADO EM PISOS OU LAUES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	100,00% R\$34,93	100,00% R\$34,93	-	-	-
3.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	100,00% R\$4.865,07	100,00% R\$4.865,07	-	-	-
3.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	100,00% R\$1.077,96	100,00% R\$1.077,96	-	-	-
3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	100,00% R\$2.300,95	100,00% R\$2.300,95	-	-	-
3.7	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	100,00% R\$854,46	100,00% R\$854,46	-	-	-
3.8	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	100,00% R\$1.280,59	100,00% R\$1.280,59	-	-	-
3.9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	100,00% R\$2.631,02	100,00% R\$2.631,02	-	-	-
3.10	Escavação manual reaterro e compactação em material de 1ª categoria	100,00% R\$27,16	100,00% R\$27,16	-	-	-
3.11	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	100,00% R\$3.495,34	100,00% R\$3.495,34	-	-	-
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00% 1.356,64	100,00% R\$1.356,64	0,00%	0,00%	0,00%
4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	100,00% R\$1.356,64	100,00% R\$1.356,64	-	-	-
5	ALVENARIA	100,00% 15.610,41	0,00% R\$0,00	100,00% R\$15.610,41	0,00%	0,00%
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	100,00% R\$13.184,09	100,00% R\$13.184,09	-	-	-
5.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	100,00% R\$231,50	100,00% R\$231,50	-	-	-
5.3	CONTRAPERNA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	100,00% R\$85,90	100,00% R\$85,90	-	-	-
5.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	100,00% R\$2.108,92	100,00% R\$2.108,92	-	-	-
7	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	100,00% 70.180,22	26,16% R\$18.357,26	73,84% R\$51.822,96	0,00%	0,00%
7.1	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	100,00% R\$14.337,41	100,00% R\$14.337,41	-	-	-
7.2	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE, PARA EDIFÍCIOS DE 3 A 5 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	100,00% R\$994,50	100,00% R\$994,50	-	-	-
7.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	100,00% R\$4.272,98	100,00% R\$4.272,98	-	-	-
7.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	100,00% R\$6.215,88	100,00% R\$6.215,88	-	-	-
7.5	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	100,00% R\$36.319,76	100,00% R\$36.319,76	-	-	-
7.6	PINTURA COM TINTA EPOXIQUÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	100,00% R\$8.039,69	50,00% R\$4.019,85	50,00% R\$4.019,85	-	-
8	REVESTIMENTOS	100,00% 2.065,24	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$2.065,24	0,00% R\$0,00
8.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	100,00% R\$2.065,24	0,00% R\$0,00	92,86% R\$14.385,33	7,14% R\$1.106,38	0,00% R\$0,00
9	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 15.491,71	0,00% R\$0,00	100,00% R\$14.385,33	0,00% R\$1.106,38	0,00% R\$0,00
9.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	100,00% R\$993,10	100,00% R\$993,10	-	-	-
9.2	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	100,00% R\$11.505,96	100,00% R\$11.505,96	-	-	-

Número: 85

SICRO3: RS 10/2024  
SINAPI: RS 1/2025

BDI Padrão: 20,580%

Obra: Cópia (0060) - Construção e Estruturação do Centro de Convivência do Idoso

**Cronograma Físico-Financeiro**

9.3	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	100,00% R\$1.244,61	100,00% R\$1.244,61	-	-
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014					
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	100,00% R\$641,66	100,00% R\$641,66	-	-
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014					
9.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_02/2023	100,00% R\$147,88	100,00% R\$147,88	-	-
10	ESQUADRIAS	100,00% 2.694,70	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$2.694,70 R\$0,00
10.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	100,00% R\$497,94	-	-	100,00% R\$497,94 -
10.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	100,00% R\$648,67	-	-	100,00% R\$648,67 -
10.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FUR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	100,00% R\$286,78	-	-	100,00% R\$286,78 -
10.4	JANELA DE ACO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	100,00% R\$1.060,03	-	-	100,00% R\$1.060,03 -
10.5	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE FERRO, FIXADO COM MASSA. AF_01/2021	100,00% R\$201,28	-	-	100,00% R\$201,28 -
11	PINTURA	100,00% 17.185,14	0,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00	100,00% R\$17.185,14 R\$0,00
11.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	100,00% R\$529,73	-	-	100,00% R\$529,73 -
11.2	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	100,00% R\$373,88	-	-	100,00% R\$373,88 -
11.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	100,00% R\$206,73	-	-	100,00% R\$206,73 -
11.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	100,00% R\$96,62	-	-	100,00% R\$96,62 -
11.5	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	100,00% R\$2.364,31	-	-	100,00% R\$2.364,31 -
11.6	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	100,00% R\$3.244,03	-	-	100,00% R\$3.244,03 -
11.7	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	100,00% R\$10.369,84	-	-	100,00% R\$10.369,84 -
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	100,00% 6.922,30	80,57% R\$5.577,16	0,00% R\$0,00	19,43% R\$1.345,14 0,00% R\$0,00
12.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% R\$637,71	-	-	100,00% R\$637,71 -
12.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% R\$374,83	-	-	100,00% R\$374,83 -
12.3	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00% R\$332,60	-	-	100,00% R\$332,60 -
12.4	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	100,00% R\$439,83	100,00% R\$439,83	-	-
12.5	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	100,00% R\$83,97	100,00% R\$83,97	-	-
12.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	100,00% R\$13,58	100,00% R\$13,58	-	-
12.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	100,00% R\$78,72	100,00% R\$78,72	-	-
12.8	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	100,00% R\$277,80	100,00% R\$277,80	-	-
12.9	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	100,00% R\$2.152,75	100,00% R\$2.152,75	-	-
12.10	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	100,00% R\$2.530,51	100,00% R\$2.530,51	-	-
13	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	100,00% 921,90	0,00% R\$0,00	100,00% R\$0,00	0,00% R\$0,00 0,00% R\$0,00
13.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	100,00% R\$370,61	-	100,00% R\$370,61	-
13.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	100,00% R\$144,26	-	100,00% R\$144,26	-
13.3	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100,00% R\$66,12	100,00% R\$66,12	-	-
13.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100,00% R\$271,71	-	100,00% R\$271,71	-
13.5	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100,00% R\$33,66	-	100,00% R\$33,66	-
13.6	REGISTRO ESFERA, PVC, COM ROSCA, 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	100,00% R\$35,54	-	100,00% R\$35,54	-
14	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	100,00% 4.072,41	0,00% R\$0,00	100,00% R\$4.072,41	0,00% R\$0,00 0,00% R\$0,00
14.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	100,00% R\$1.502,68	-	100,00% R\$1.502,68	-

Número: 85

SICRO3: RS 10/2024  
SINAPI: RS 1/2025

BDI Padrão: 20,580%

Obra: Cópia (0060) - Construção e Estruturação do Centro de Convivência do Idoso

**Cronograma Físico-Financeiro**

14.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	100,00%	100,00%	R\$547,12	-	-
14.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	100,00%	100,00%	R\$1.180,19	-	-
14.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	100,00%	100,00%	R\$322,62	-	-
14.5	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	100,00%	100,00%	R\$519,80	-	-
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	33,14%	29,94%	36,91%	0,00%
	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	7.647,30	R\$2.534,68	R\$2.289,70	R\$2.822,92	R\$0,00
15.1	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00%	100,00%	R\$1.829,20	-	-
15.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00%	100,00%	R\$228,60	-	-
15.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	100,00%	100,00%	R\$93,98	-	-
15.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	100,00%	100,00%	R\$31,34	-	-
15.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	100,00%	100,00%	R\$13,16	-	-
15.6	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00%	100,00%	R\$46,48	-	-
15.7	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00%	100,00%	R\$149,26	-	-
15.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00%	100,00%	R\$35,46	-	-
15.9	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00%	100,00%	R\$302,55	-	-
15.10	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO)	100,00%	100,00%	R\$133,74	-	-
15.11	PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00%	100,00%	R\$30,87	-	-
15.12	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	100,00%	100,00%	R\$525,60	-	-
15.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00%	100,00%	R\$480,48	-	-
15.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00%	100,00%	R\$980,00	-	-
15.15	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECÃO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	100,00%	100,00%	R\$758,79	R\$758,79	-
15.16	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM <sup>2</sup> E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	100,00%	100,00%	R\$1.775,89	R\$1.775,89	-
16	PPCI	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
16.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	283,15	R\$50,00	R\$50,00	R\$0,00	R\$283,15
16.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	100,00%	100,00%	R\$22,87	-	R\$22,87
16.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	100,00%	100,00%	R\$10,80	-	R\$10,80
17	MOBILIÁRIO	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
17.1	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	100,00%	100,00%	R\$355,59	-	R\$355,59
17.2	LUMINÁRIA SPOT, DE SOBREPOR, COM ALETA PLÁSTICA PARA 1 LÂMPADA, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	100,00%	100,00%	R\$1.198,32	-	R\$1.198,32
17.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	100,00%	100,00%	R\$71,16	-	R\$71,16
18	SERVIÇOS FINAIS	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
18.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVADA MANUAL. AF_04/2019	1.517,95	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.517,95
18.2	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANOS ÚMIDOS. AF_04/2019	100,00%	100,00%	R\$22,35	-	R\$22,35
18.3	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	100,00%	100,00%	R\$5,11	-	R\$5,11
18.4	PLACA DE INAUGURAÇÃO METALICA, *40* CM X *60* CM	100,00%	100,00%	R\$1.454,20	-	R\$1.454,20
	Porcentagem do período	100,00%	31,46%	50,45%	16,19%	1,90%
	Total do período	R\$180.669,71	R\$56.844,47	R\$91.141,13	R\$29.257,94	R\$3.426,17
	Porcentagem acumulada		31,46%	81,91%	98,10%	100,00%
	Total acumulado		R\$56.844,47	R\$147.985,60	R\$177.243,54	R\$180.669,71

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total

Aracruz 11 de março de 2025

Número: 60

BDI Padrão: 20,580%

**Bancos:**  
SINAPI: RS 12/2023 SICRO3: RS 10/2023

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICA  
Orçamento: Construção e Estruturação do Centro de Convivência do Idoso



## Memória de Cálculo - Sintética Simples

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Memória de Cálculo
1				ADMINISTRAÇÃO DE OBRA			
1.1	Composição	Próprio	35	ADMINISTRAÇÃO LOCAL LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI	MES	0,07	2 horas semanais pelo período de 2 meses Período mensal = 8 horas 8/220 = 0,036 0,036 * 2 = 0,07
1.2	Insumo	SINAPI	10776	MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*,	MES	2	
1.3	Insumo	SINAPI	4813	ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,25	
2				SERVÍCIOS PRELIMINARES			
2.1	Composição	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERIAS.AF_05/2018	M2	234	Dimensão da edificação - 10,50 x 15,00 234 Limpeza = 13,00 x 18,00 = 234m <sup>2</sup>
2.2	Composição	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENTIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	51	Dimensões do gabarito = 10,50 x 15,00 = 10,50*2 + 15*2 = 51,00m
2.3	Composição	SINAPI	99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVELETE. AF_10/2018	UN	20	20 pontos
3				MOVIMENTAÇÃO DE SOLO E FUNDAÇÕES			
3.1	Composição	SINAPI	101175	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	30	10 Estacas com 3,00m de profundidade = 10*3 = 30 30,00m
3.2				ESCAVACÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVACÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017			Extensão de vigas de baldrame 15x30 = 15,00+10,20+5,20+2,85+9,95+7,50 = 50,70m Dimensão da vala - 0,35 x 0,20 Escavação viga baldrame = 0,35*0,20*50,70 = 3,55m <sup>3</sup>
3.3	Composição	SINAPI	96527	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2),	M3	7,05	Total escavado = 3,55 + 3,50 = 7,05m <sup>3</sup>
3.4	Composição	SINAPI	100324	APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	0,18	Lastro para blocos 0,18*0,60*0,05 x 10 = 0,18m <sup>3</sup>
3.5	Composição	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	30,42	Extensão viga baldrame - 50,70m Altura da forma = 0,30m Área = 50,70 * 0,30 * 2 = 30,42m <sup>2</sup>
3.6	Composição	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAVENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	12	10 blocos dimensão 0,60*0,60*0,50 Forma p/ bloco = 0,60 * 0,50 * 4 = 1,20m <sup>2</sup>
3.7	Composição	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	127,76	Extensão viga baldrame = 50,70m 4 x 10mm = 50,70 / 4 = 202,80m Peso por kg = 202,80*0,63 = 127,76kg Montagem por bloco - 5 x (0,25+0,54+0,25) + 5 x (0,25 + 0,54 + 0,25) = 10,40m Para 10 blocos = 10,40 * 10 = 104,00m
3.8	Composição	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	41,6	12 Para 10 blocos = 10,40 * 10 = 104,00m Extensão viga baldrame = 50,70m 4 x 8mm = 50,70 / 4 = 12,675m Peso = 104,00*0,40 = 41,60kg Estríbo a 13cm = 50,70/13 = 390pc Dimensão estríbo = (0,24+0,09+0,05) * 2 = 0,76m
3.9	Composição	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	51,04	Estríbo para bloco - 2 pc 0,54 * 4 + 0,10 = 2,26m Para 10 blocos = 2,26 * 10 = 22,60m
3.10	Composição	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,08	Bloco 55x55x50 8 estribos 49x44 - 8x1,96 = 15,68m 4 estribos 49x49 - 4x2,06 = 8,24m
3.11	Composição	SICRO3	4805756	Escavação manual reaterro e compactação em material de 1 <sup>a</sup> categoria	m <sup>3</sup>	4,52	Para viga de fundação - 50,70 * 0,15 * 0,30 = 2,28m <sup>3</sup>
3.12	Insumo	SINAPI	368	AREIA PARA ATERRAMENTO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	59,77	Para blocos de fundação - 0,60*0,60*0,50*10 = 1,80m <sup>3</sup>
3.13							4,08 total = 4,08m <sup>3</sup> Volume escavado = 7,05m <sup>3</sup> Lastro = 0,18m <sup>3</sup> Volume de concreto = 6,64m <sup>3</sup>
4				IMPERMEABILIZAÇÃO			4,52 Volume reaterro = 11,34 - 0,18 - 6,64 = 4,52m <sup>3</sup> Área interna = 119,54m <sup>2</sup> Altura de aterro = 0,50m
4.1	Composição	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	22,82	Extensão de viga = 50,70m Faixa de impermeabilização = 0,15 + 0,30 = 0,45m
5				ALVENARIA			22,82 A = 50,70 * 0,45 = 22,82m <sup>2</sup>
5.1	Composição	Próprio	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	77,59	Medida de alvenaria = (4,70+9,50+4,70+2,50+4,90+2,70)*2,60 = 75,40m <sup>2</sup>
5.2	Composição	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	1,6	Desconto de vãos: - Portas - 90*2,10+0,70*2,10 = 3,36m <sup>2</sup> - Janelas - 1,00*1,00 + 0,50*0,50 = 1,25m <sup>2</sup>
5.3	Composição	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	1,5	Alvenaria de oitão = 3,40 * 2 = 6,80m <sup>2</sup>
5.4	Composição	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,5	Volume de oitão = 11,34 - 6,64 - 4,52 = 0,18m <sup>3</sup>
5.5	Composição	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	29,25	1 porta 0,90 = 0,90m 1 porta 0,70m = 0,70m
7				ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA			1,6 Total = 1,60m 1 janela 0,50 = 0,50m 1 janela 1,00 = 1,00m
							1,5 Total = 1,50m 1 janela 0,50 = 0,50m 1 janela 1,00 = 1,00m
							1,5 Total = 1,50m

7.1	Composição	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	587,84	Cantoneira de abas iguais 1 1/2" x 3/16" L= 3,60m (4x) - 3,60 * 3,15 * 4 = 45,36kg Barra chata - 1 1/2" x 0,35m (18x) - 18 * 0,35 * 1,42 = 8,95 kg Barra chata - 1 1/2" x 0,25m (18x) - 18 * 0,25 * 1,42 = 6,39 kg Barra chata - 1 1/2" x 0,50m (18x) - 18 * 0,50 * 1,42 = 12,78 kg Total unitário = 73,48kg Total geral = 587,84kg
7.2	Composição	SINAPI	100770 AF_01/2020_P	KG	30	
7.3	Composição	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE, PARA EDIFÍCIOS DE 3 A 5 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	
7.4	Composição	SINAPI	92610 ICAMENTO_AF_12/2015	UN	2	Área de telhado = 10,95 * 8,50 + 6,20 * 11,50 = 164,38 m <sup>2</sup>
7.5	Composição	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO_AF_07/2019	M2	164,38	Cantoneira de abas iguais 2" x 3,60 (4x) = 2,88m <sup>2</sup> Barra chata 2" x 0,35 (18x) - 1,26m <sup>2</sup> Barra chata 2" x 0,25 (18x) - 0,90m <sup>2</sup> Barra chata 2" x 0,50 (18x) - 1,60m <sup>2</sup> Total unitário (considerado dois lados) = 6,64m <sup>2</sup> Total = 53,12m <sup>2</sup>
7.6	Composição	SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	147,68	Tesoura metálica - 2 pc Perfil U 5x10x5 - Banzo inferior 7,60m = 3,04m <sup>2</sup> Perfil U 5x10x5 - Banzo superior 7,75m = 3,10m <sup>2</sup> Perfil U 5x10x5 - Asa 1,05m = 0,42m <sup>2</sup> Cantoneira de abas iguais 2" x 0,60 (2x) = 0,12m <sup>2</sup> Cantoneira de abas iguais 2" x 0,50 (2x) = 0,10m <sup>2</sup> Cantoneira de abas iguais 2" x 0,40 (2x) = 0,08m <sup>2</sup> Total unitário (considerado dois lados) = 6,86m <sup>2</sup> Total = 13,72m <sup>2</sup>
8			REVESTIMENTOS			Tesoura metálica - 2 pc Perfil U 5x10x5 - Banzo inferior 10,60m = 4,24m <sup>2</sup> Perfil U 5x10x5 - Banzo superior 10,75m = 4,30m <sup>2</sup> Perfil U 5x10x5 - Asa 1,05m = 0,42m <sup>2</sup> Cantoneira de abas iguais 2" x 0,60 (2x) = 0,12m <sup>2</sup> Cantoneira de abas iguais 2" x 0,50 (2x) = 0,10m <sup>2</sup> Cantoneira de abas iguais 2" x 0,40 (2x) = 0,08m <sup>2</sup> Total unitário (considerado dois lados) = 9,26m <sup>2</sup> Total = 18,52m <sup>2</sup>
9			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.			Banheiro (1,75+1,80)*2*2,60 - 0,90*2,10-0,5*0,5 = 16,32m <sup>2</sup> Cozinha
9.1	Composição	Próprio	104611 AF_02/2023_PE	M2	17,04	17,04 Faixa 1,20*0,60 sobre a pia = 0,72m <sup>2</sup>
9.2	Composição	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	6,15	Área total = 122,88m <sup>2</sup>
9.2	Insumo	SINAPI	96624 101747 PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020 TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	112,33	Espessura = 5cm = 122,88*,05 = 6,15m <sup>3</sup>
9.3	Composição	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	11,09	Banheiro - 3,12m <sup>2</sup> Copa - 5,13m <sup>2</sup> Total - 8,25m <sup>2</sup>
9.4	Composição	SINAPI	94438 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	11,09	Banheiro - 3,12m <sup>2</sup> Copa - 5,13m <sup>2</sup> Total - 8,25m <sup>2</sup>
9.5	Composição	SINAPI	93389 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL	M	15,09	Rodapé = 1,70+1,75+1,80+1,40 + 2,85+1,75+1,40+2,95 - 0,70 - 0,90 = 14m
10			ESQUADRIAS			
10.2	Composição	SINAPI	90821 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	
10.3	Composição	SINAPI	90823 AF_12/2019 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	
10.4	Composição	SINAPI	91304 AF_12/2019 JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVO VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E	UN	2	1 Janela 0,50x0,50 = 0,25m <sup>2</sup> 1 Janela 1,00x1,00 = 1,00m <sup>2</sup>
10.5	Composição	SINAPI	94559 CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE FERRO, FIXADO	M2	1,25	1,25 Total = 1,25m <sup>2</sup> Janela - 1,00*1,00 = 1,00m <sup>2</sup>
10.6	Composição	Próprio	102151 COM MASSA. AF_01/2021	M2	1,25	1,25 Janela - 0,50*0,50 = 0,25m <sup>2</sup>
11			PINTURA			Conforme projeto 47,15m * 2,60 = 122,59m <sup>2</sup> Aberturas 4,61m <sup>2</sup>
11.1	Composição	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. 88485 AF_04/2023	M2	117,98	Total = 117,98m <sup>2</sup> Porta 0,70x2,10 = 0,70*2,10*2 + (0,70+2,10*2)*(0,18+0,07+0,07) = 4,51m <sup>2</sup> Porta 0,90x2,10 = 0,90*2,10*2 + (0,90+2,10*2)*(0,18+0,07+0,07) = 5,41m <sup>2</sup>
11.3	Composição	SINAPI	102197 PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	9,92	Atotal = 4,51+5,41 = 9,92m <sup>2</sup> Porta 0,70x2,10 = 0,70*2,10*2 + (0,70+2,10*2)*(0,18+0,07+0,07) = 4,51m <sup>2</sup> Porta 0,90x2,10 = 0,90*2,10*2 + (0,90+2,10*2)*(0,18+0,07+0,07) = 5,41m <sup>2</sup>
11.4	Composição	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM 102218 MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	9,92	Atotal = 4,51+5,41 = 9,92m <sup>2</sup>

11.5	Composição	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2,76	Janela 1,00x1,00 = (1,00 * 5 + 1,00 * b + 1,00 * 1,2) * 0,04 = 0,84m <sup>2</sup> Janela 0,50x0,50 = (0,50 * 2 + 0,49 * 2) * 0,04 = 1,98*,04 = 0,08m <sup>2</sup> Aunit. = 0,84+0,08= 0,92m <sup>2</sup> (1 demão) 2,76 Atotal 3 demãos = 0,92*3 = 2,76m <sup>2</sup>
11.6	Composição	SINAPI	95626 DEMÃOS. AF_11/2016	M2	117,98	Conforme projeto Área externa = 110,67m <sup>2</sup> Área interna = 106,14m <sup>2</sup>
11.7	Composição	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	122,88	122,88 Total = 216,81m <sup>2</sup>
11.8	Composição	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	122,88	
12			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
12.1	Composição	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 86931 AF_01/2020	UN	1	
12.2	Composição	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	
12.3	Composição	SINAPI	86911 PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	
12.4	Composição	SINAPI	98110 INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	
			CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE			
12.5	Composição	SINAPI	104328 ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	
12.6	Composição	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO 89711 EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,5	
12.7	Composição	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO 89712 EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,3	
12.8	Composição	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, 90694 JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	5	
12.9	Composição	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). 98058 AF_12/2020	UN	1	
12.10	Composição	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). 98052 AF_12/2020	UN	1	
13			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS			
13.1	Composição	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 102605 AF_06/2021	UN	1	
13.2	Composição	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E 89987 CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	
13.3	Composição	SINAPI	JOELHO 90 GRaus COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 90373 AF_06/2022	UN	4	p/ ligação de VS, LAV e PIA
13.4	Composição	SINAPI	INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - 89356 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9	
13.5	Composição	SINAPI	89395 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	
			REGISTRO ESFERA, PVC, COM ROSCA, 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA.			
13.6	Composição	SINAPI	104056 AF_06/2022	UN	1	
14			INSTALAÇÕES PLUVIAIS			
14.1	Composição	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, 94227 INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,15	
14.2	Composição	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM 89578 CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	13,6	
14.3	Composição	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL 89512 DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	19,3	
14.4	Composição	SINAPI	JOELHO 90 GRaus, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. 89584 AF_06/2022	UN	6	
14.5	Insumo	SINAPI	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 41629 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	1	
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
15.2	Composição	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 91835 AF_12/2015	M	68	Conforme projeto
15.4	Composição	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 91936 AF_12/2015	UN	10	Conforme projeto
15.5	Composição	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - 91940 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	Conforme projeto
15.6	Composição	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, 101876 PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	
15.7	Composição	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E 93655 INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	Círculo de tomadas 2 Círculo de tomadas da copa
15.8	Composição	SINAPI	93653 INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	Círculo de iluminação
15.9	Composição	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - 91958 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	
15.10	Composição	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM 92026 SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	
15.11	Composição	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - 91995 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	
15.12	Composição	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) 92002 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	
15.13	Composição	SINAPI	91946 PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9	
15.14	Insumo	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E 38093 INTERRUPTORES	UN	9	Conforme projeto
15.18	Composição	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA 91925 CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120	Conforme projeto
15.19	Composição	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA 91926 CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	91	Conforme projeto
15.20	Composição	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS 91931 TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80	Do CD até medição na rua José Lauzen
15.21	Insumo	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECÃO DUPLO T, EXTENSAO DE 8,00 M, RESISTENCIA 41195 DE 150 DAN, TIPO D	UN	1	

15.22	Composição	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	101493 AF_07/2020_P	UN	1
<b>16</b>			PPCI EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC -			
16.1	Composição	SINAPI	101908 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1	
16.2	Composição	SINAPI	97599 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1	Instaladas na sala 01, sala 02 e áreas de circulação externa
16.3	Insumo	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E 37557 PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1	
<b>17</b>			MOBILIÁRIO BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM			
17.1	Insumo	SINAPI	1746 VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	UN	1	
17.2	Insumo	Próprio	2 BANCO DE CONCRETO COM ENCOSTO DE MADEIRA LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E	UN	4	
17.3	Composição	SINAPI	97586 INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8	
17.4	Composição	SINAPI	103782 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	2	
17.5	Insumo	Próprio	13 MESA DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA 70x70CM ALTURA 70CM	UN	10	
17.6	Insumo	Próprio	14 CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA CAPACIDADE ATÉ 182KG REFRIGERADOR (GELADEIRA) - COR BRANCA, CAPACIDADE ENTRE 235L A 280L,	UN	40	
17.7	Insumo	Próprio	15 CONGELADOR MÍNIMO 25L, 220 V	UN	1	
17.8	Insumo	Próprio	16 FREEZER VERTICAL - COR BRANCA, CAPACIDADE ENTRE 231L A 246L, 220 V	UN	1	
17.9	Insumo	Próprio	17 ARMARIO ALTO, FECHADO, MDF, 80X50X160CM	UN	2	
<b>18</b>			SERVIÇOS FINAIS LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE			
18.1	Composição	SINAPI	99807 NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	17,04	
18.2	Composição	SINAPI	99803 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	8,25	
18.3	Composição	SINAPI	99821 LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	1,25	
18.4	Insumo	SINAPI	10848 PLACA DE INAUGURAÇÃO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1	

Flávio Luiz Foss  
Prefeito Municipal

Vanessa Cristina Schönardie  
Engenheira Civil  
CREA/RS 243560

## Declaração

A Prefeitura Municipal de Araricá declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Centro do Idoso", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 20,58 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 18,03% é mão de obra e 81,97% é material.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 1 - Construção de Edifícios		
	Itens	Adotado
AC	ADM CENTRAL	3,00 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,80 %
R	RISCO	0,97 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,39 %
L	LUCRO	8,96 %
I	IMPOSTOS	4,01 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	0,36 %
	CPRB	0,00 %

Fórmula do BDI	
BDI = $\frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$	

BDI Resultante	
BDI Resultante	20,58 %

De acordo com o Acórdão  
2622/2013-TCU.

ARARICÁ, 07 de fevereiro de 2024

---

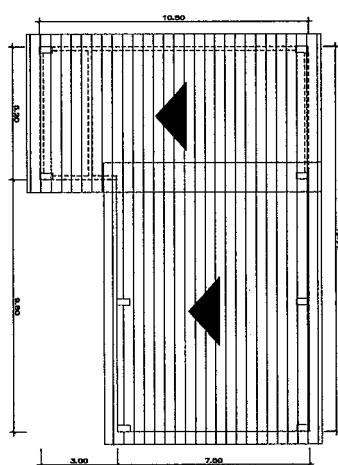
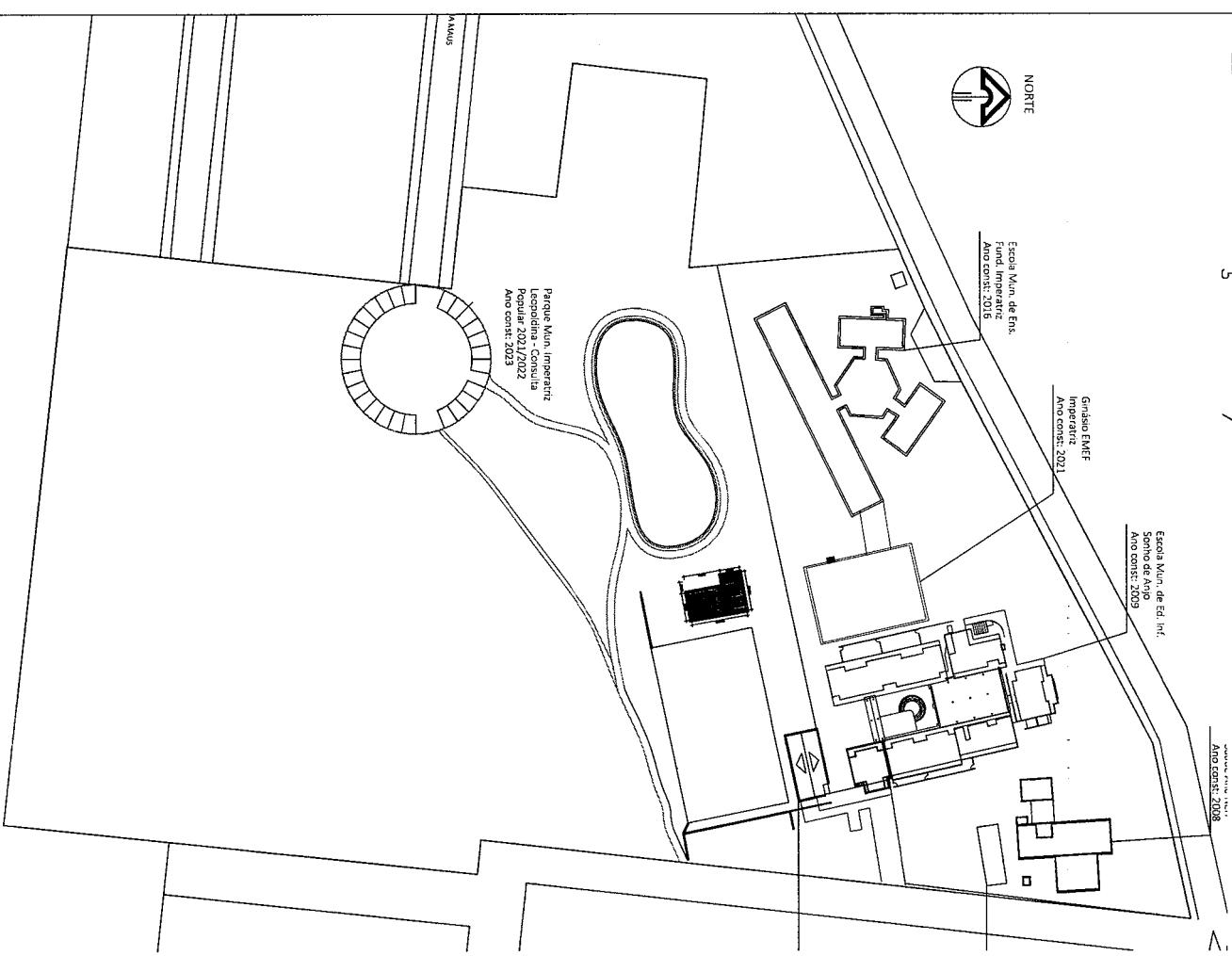
Vanessa Cristina Schönardie - Responsável Técnico  
CREA nºRS 243560

---

Flávio Luiz Foss - Prefeito  
CPF nº374.271.800-20

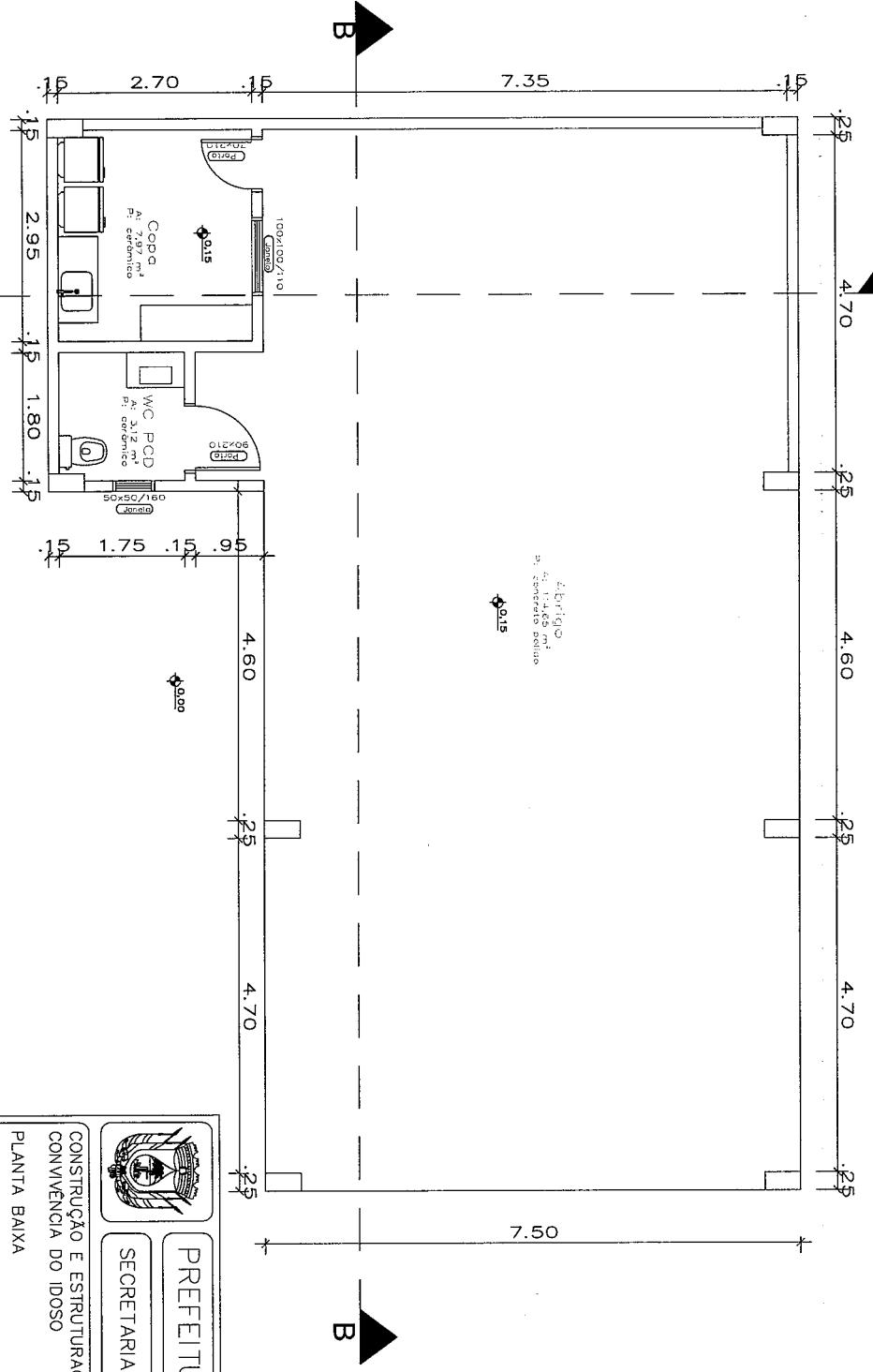
# Localização 1 / 1300

Situação 1 / 200

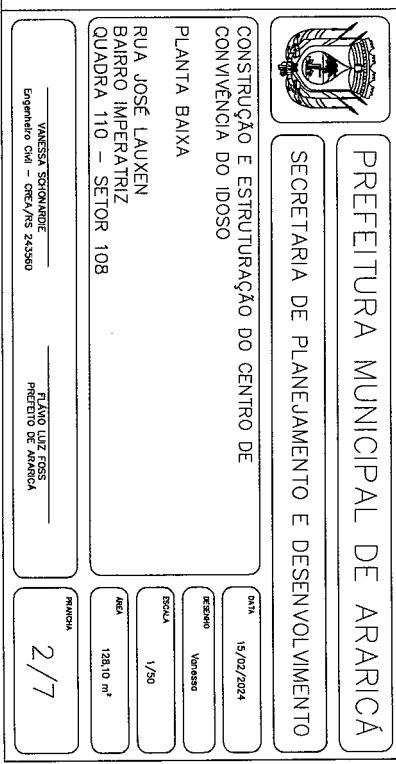


**RAQUEL K. DOS ANJOS**  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A53835-3

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ</b>	
CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
SITOLOCALIZAÇÃO	
RUA JOSÉ LAUXEN BAIRRO IMPERATRIZ QUADRA 110 – SETOR 108	
VANESSA SCHIOVARDI Engenheiro Civil – CREA/RS 243560	FLAVIO LUIZ FOGO PREFEITO DE ARARICÁ
DATA 15/02/2024	DESENHO Vetorizado
ESCALA Indicada	ÁREA 128,10 m²
FRONTEIRA	1 / 7



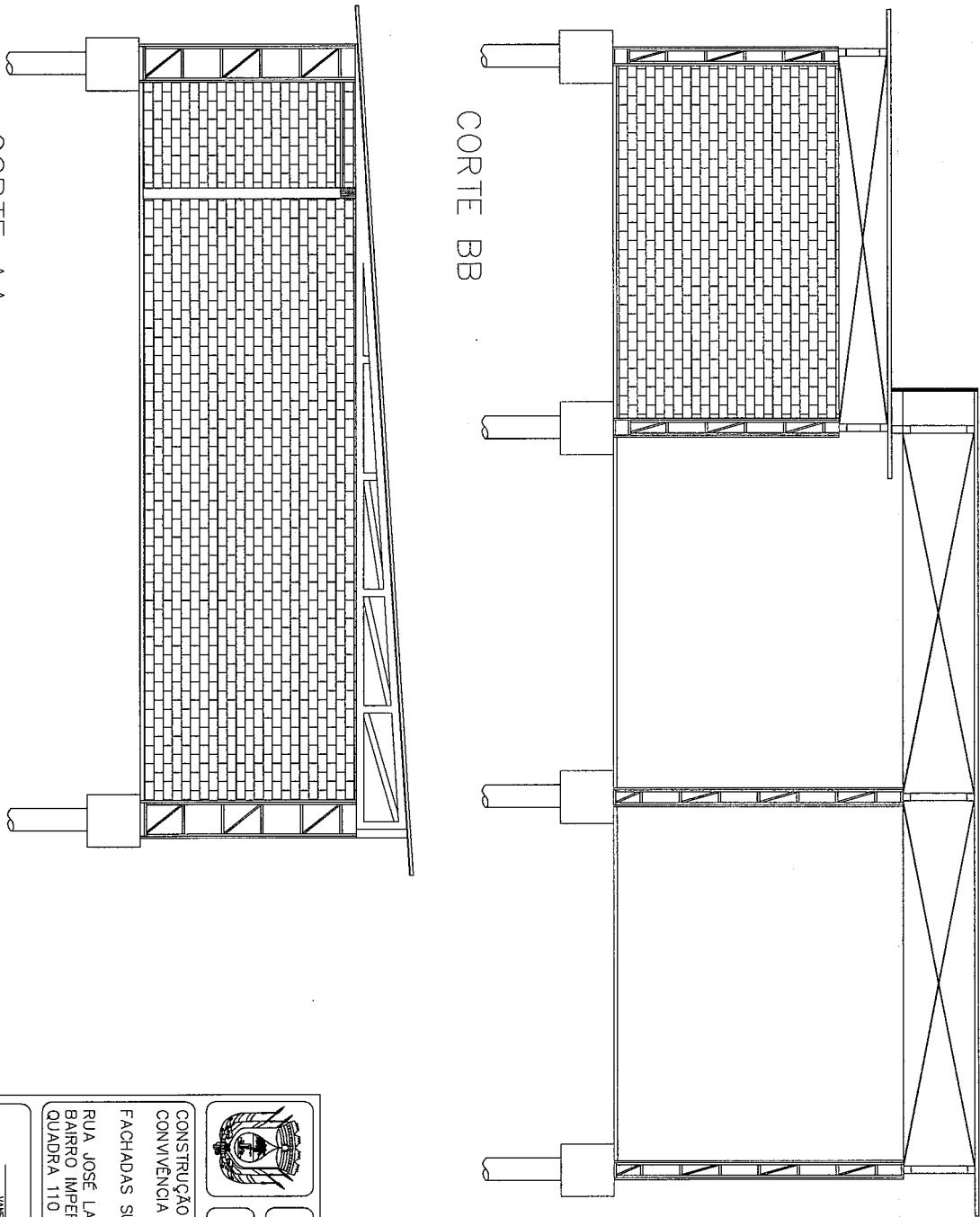
PLANTA BAIXA

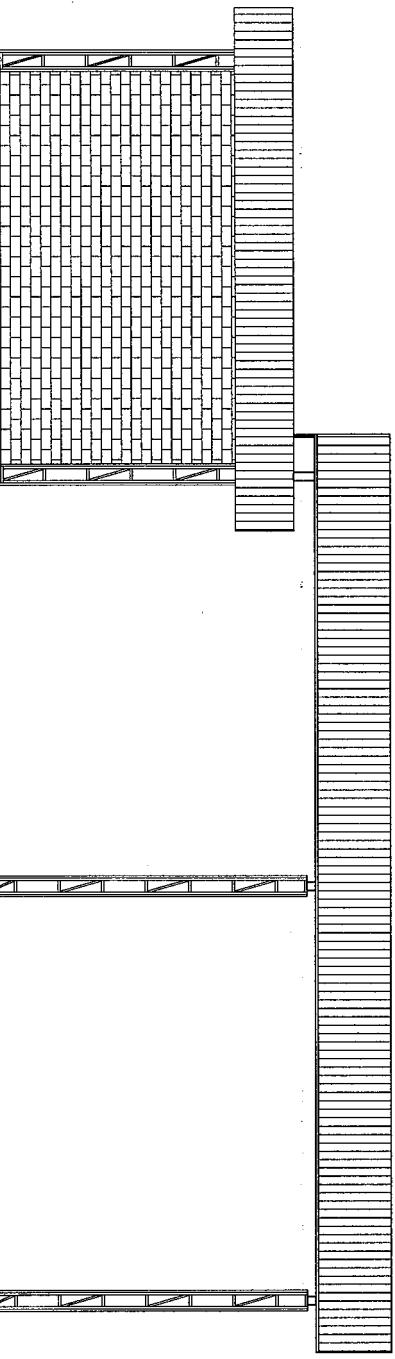


		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ</b>	
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>			
<b>CONSTRUÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO</b>			
<b>FACHADAS SUL E OESTE</b>			
<b>RUA JOSÉ LAUXEN BAIRRO IMPERATRIZ QUADRA 110 – SETOR 108</b>			
<u>VANESSA SCHONAGEN</u> <small>Engenheiro Civil – CRE/MS 24390</small>	<u>FLAVIO LUIZ FOSS</u> <small>PREFEITO DE ARARICÁ</small>	DATA: 15/02/2024 PESO: Vanessa FOLHA: 1/50 ÁREA: 128,10 m <sup>2</sup>	<b>APROVADO</b> <b>EM 15/02/2024</b> <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b> <b>R. RAQUEL K. DOS ANOS</b> <b>Arquiteta e Urbanista</b> <b>CAU A53835-3</b>
<b>PRONTO:</b>		<b>3 / 7</b>	

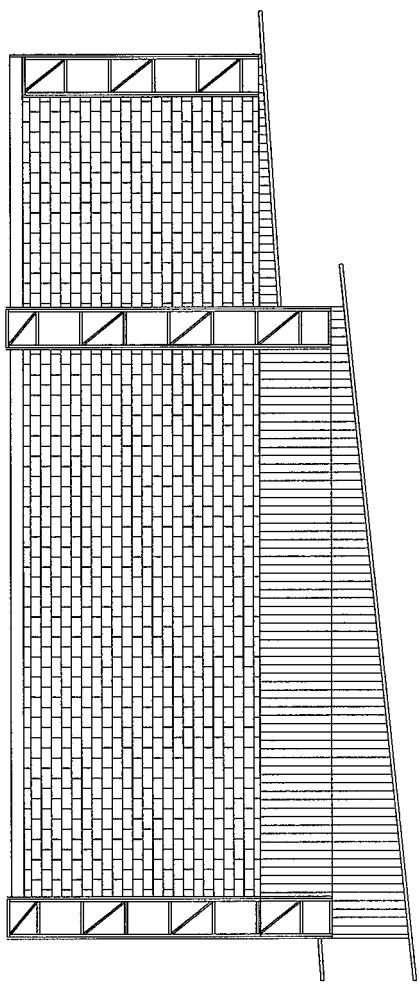
CORTE AA

CORTE BB





FACHADA OESTE

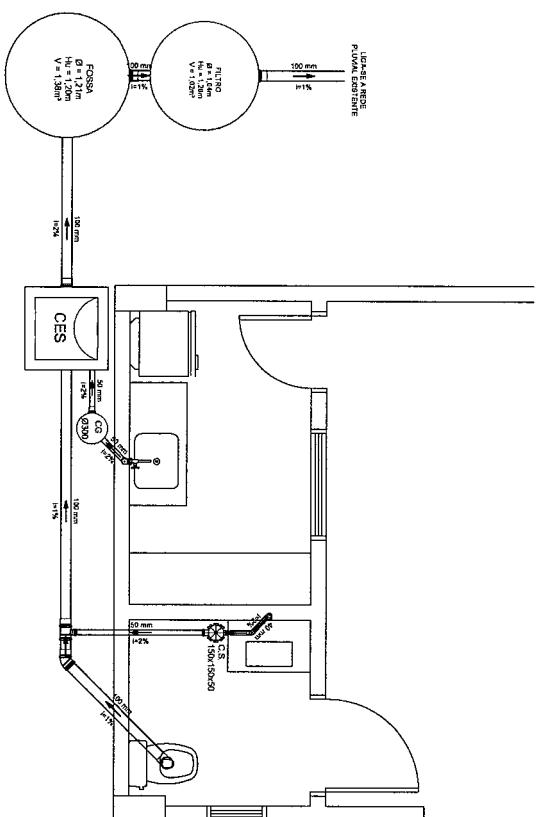


FACHADA SUL

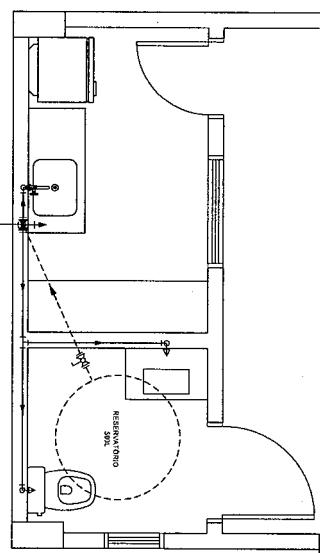
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
FACHADAS SUL E OESTE	
RUA JOSÉ LAUXEN BAIRRO IMPERATRIZ QUADRA 110 – SETOR 108	
VANESSA SANCHARENE	RAMON LUIZ FOSSETTE
Engenheiro Civil – CREA/PR 243560	PRETOCO DE ARQUITECTA
PLANO	PLANO
4 / 7	128,10 m <sup>2</sup>



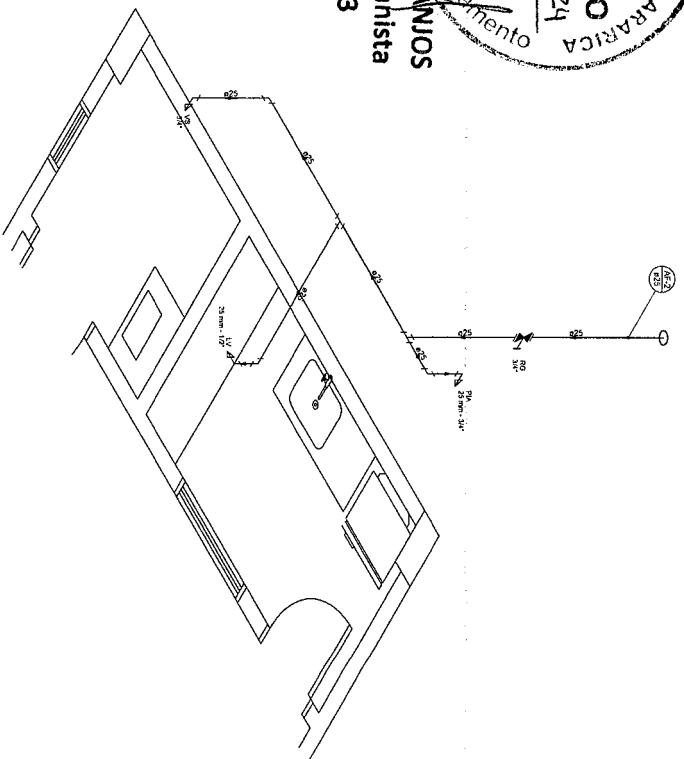
## HIDRÁULICO



SANITÁRIO



## VISTA HIDRÁULICO



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ</b>
<b>CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>
PLANTA DE ESCOTO SANITÁRIO E HIDRÁULICA	<b>DATA</b> 15/02/2024
RUA JOSÉ LAUXEN BAIRRO IMPERATRIZ QUADRA 110 – SETOR 108	<b>DESENHO</b> Vanessa
<b>ESCALA</b> 1/50	<b>ÁREA</b> 128,10 m <sup>2</sup>
<b>PRONTO</b>	<b>5 / 7</b>
<b>VANESSA SCHONARD</b> Engenheiro Civil – CREA-PR 244580	<b>FILHO LUIZ FOSS</b> Prefeito de Araricá

